

Formação profissional

Curso de Viticultura;
Formação de Coordenadores de Estatística para o Recenseamento geral Agrícola;
Curso de Formadores de Fruticultura;
Curso de Produção e Comercialização de Kiwis;
Curso de Normalização e Controlo de Qualidade das Frutas e dos Produtos Hortícolas;
Curso Sanidade em Pomóideas, Prunoideas e Vinha;
Curso de Solos e Fertilização de Culturas Frutícolas;
Curso de Utilização de Pulverizadores e Polvilhadores na cultura da Vinha e Fruteiras;
Curso Comunicação nas Organizações;
Curso Formação para Manutenção do Isip, com a duração de 27 horas
Curso Controlo *in loco* no âmbito do RARRV;

Outras ações

Participação no II Fórum Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, promovido pela DRAEDM, realizado nos dias 13 e 14 de abril em Matosinhos
Participação no Seminário “A Cooperativa e o Desenvolvimento do Setor Agrícola e do Mundo Rural”, promovido pela Cooperativa Agrícola de Felgueiras nos dias 24 e 25 de fevereiro
Participação nas I Jornadas Agrárias do Tâmega e Sousa — O Sucesso da agricultura: Oportunidades e Constrangimentos, promovida pelo Pelouro do Desenvolvimento Rural da Câmara Municipal de Penafiel

Atividades como formadora

Formação de Agentes Inquiridores para o Recenseamento Geral Agrícola

9 de abril de 2013. — O Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Norte, *Manuel José Serra de Sousa Cardoso*.

206886965

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

Listagem n.º 28/2013

Em cumprimento do disposto na Lei n.º 26/94, de 19 de agosto, publica-se a listagem relativa aos subsídios, subvenções, bonificações, ajudas e incentivos atribuídos a pessoas singulares ou coletivas exteriores ao Setor Público Administrativo, pagos no âmbito da atividade e das atribuições do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., relativos ao 2.º semestre de 2012.

Beneficiários	Montantes (em Euros)
Viniportugal — Associação Interprofissional para a Promoção dos Vinhos Portugueses	2 105 927,20
Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes	198 507,20
Comissão Vitivinícola Regional Alentejana	172 754,99
AEVP/ACIBEV — Associação das Empresas de Vinho do Porto/Associação dos Comerciantes e Industriais de Bebidas Espirituosas e Vinhos	169 402,40
Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal	96 912,07
Comissão Vitivinícola Regional do Dão	71 912,05
Comissão Vitivinícola da Região de Lisboa	66 200,00
Comissão Vitivinícola Regional do Tejo	47 924,61
FENADEGAS — Federação Nacional das Adegas Cooperativas, FCRL	32 546,40
Comissão Vitivinícola da Bairrada	31 949,74
ACIBEV — Associação dos Comerciantes e Industriais de Bebidas Espirituosas e Vinhos	20 000,00
CNEMA — Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, SA	20 000,00
Comissão Vitivinícola Regional da Beira Interior	15 375,00
<i>Total</i>	3 049 411,66

28 de março de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo do IVV, I. P., *Frederico Falcão*.

206888228

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 5167/2013

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 10926/2011 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de maio de 2011, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 8 de outubro de 2012, com o trabalhador Ana Rita Almeida Ferreira Rodrigues, para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES VI-Loures, com a remuneração definida nos termos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, no Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro e no respetivo anexo, correspondente a 1 252,71€.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR *ex vi* n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Cristina Alexandra Garcia Albuquerque Brás, Enfermeira Chefe do ACES VI-Loures;

Vogais efetivos: Maria Fátima Simões Aparício Paiva Penedo, Enfermeira Chefe do ACES VI-Loures, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Maria Alice Alves Enfermeira Chefe do ACES VI-Loures;

Vogais suplentes: Deolinda Isabel Gomes Rosado, Enfermeira Chefe do ACES VI-Loures e Maria Paula Fernandes Page, Enfermeira Chefe do ACES VI-Loures.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto no n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

4 de abril de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

206889135

Despacho (extrato) n.º 5189/2013

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 22/02/2013:

Ana Paula Costa Cortez e Paula Alexandra Silva Rodrigues Batista, enfermeiras, do mapa de pessoal do ACES — Cascais, autorizada a consolidação da mobilidade, para o ACES — Lisboa Ocidental e Oeiras, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

2 de abril de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

206886284

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 5190/2013

Através do despacho n.º 12739/2011 (2.ª série), de 23 de setembro, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Serviço Social e Desenvolvimento Comunitário no Instituto Superior Miguel Torga e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2011-2012.

Solicitou, entretanto, a Assembleia Distrital de Coimbra, entidade instituidora do Instituto Superior Miguel Torga, o registo da alteração do número máximo de formandos em cada admissão de novos formandos e do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao despacho n.º 12739/2011 (2.ª série), de 23 de setembro, que registou a criação do curso de especialização tecnoló-

gica em Serviço Social e Desenvolvimento Comunitário no Instituto Superior Miguel Torga, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

4 de abril de 2013. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, Prof. Doutor Vítor Magriço.

ANEXO

Alteração ao anexo ao despacho n.º 12739/2011 (2.ª série), de 23 de setembro

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 30;

Na inscrição em simultâneo no curso: 45.

206884372

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Amares

Aviso n.º 5168/2013

Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do diretor do Agrupamento de Escolas de Amares

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelos Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Amares, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos n.º 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelos Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento de candidatura ao procedimento concursal, em modelo próprio, disponibilizado nas páginas eletrónicas do Agrupamento (<http://www.esamares.com> e www.aemares.com) e nos Serviços Administrativos da Escola sede do Agrupamento.

3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, contendo todas as informações consideradas pertinentes ao procedimento concursal, e acompanhado de prova documental dos seus elementos, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual existente nos serviços do Agrupamento de Escolas de Amares;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento, contendo a identificação de problemas, definição da missão, metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;

c) Declaração do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão e do número de identificação fiscal.

4 — Forma de entrega dos documentos:

a) Os documentos constantes das alíneas a), c), d), e) e f) do número anterior, inseridos em envelope fechado, com a seguinte inscrição no exterior: “DOCUMENTOS”;

b) O documento constante da alínea b) do número anterior, inserido em envelope fechado, com a seguinte inscrição no exterior: “PROJETO DE INTERVENÇÃO”; este envelope apenas será aberto se o candidato for admitido ao concurso, nos termos dos n.º 3 e 4 do artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho;

c) Os documentos constantes das alíneas a) e b) do número anterior devem ser entregues em papel e em suporte informático;

d) Em caso de discrepância entre os dois suportes entregues (referidos na alínea anterior) consideram-se válidos os documentos entregues em suporte de papel;

e) Os envelopes mencionados nas alíneas a) e b) devem ser inseridos num terceiro envelope dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório, nos Serviços Administrativos da sede do Agrupamento de Escolas

de Amares, das 8h30 às 16h00 dos dias úteis, ou remetidos por correio postal registado com aviso de receção, para: Rua da Escola Secundária, n.º 73, 4720-143 Besteiros AMR.

5 — Resultado do procedimento concursal prévio à eleição do Diretor — As listas dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso serão afixadas junto aos Serviços Administrativos da sede do Agrupamento de Escolas de Amares no prazo de três dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia nas páginas eletrónicas do Agrupamento, sendo estas as formas de notificação dos candidatos. Desta decisão será lavrada uma ata que será publicada nas páginas eletrónicas do Agrupamento de Escolas de Amares.

6 — Caso se verifique a falta ou a ininteligibilidade de algum dos elementos constantes no n.º 3 do presente Aviso, o candidato será notificado por carta registada, com aviso de receção, das deficiências encontradas na candidatura, tendo um prazo, após a receção dessa notificação, de dois dias úteis para as suprir através de um requerimento que, dentro desse prazo, deve dar entrada nos respetivos serviços Administrativos da sede do Agrupamento de Escolas de Amares.

7 — A apresentação de qualquer recurso sobre a não admissibilidade de uma candidatura deverá ser dirigida, no prazo de dois dias úteis após a divulgação da lista de candidatos admitidos ou excluídos, à Presidente do Conselho Geral Transitório e entregue nos Serviços Administrativos da sede do Agrupamento de Escolas de Amares, no horário referido no n.º 4 deste Aviso.

8 — O método de avaliação das candidaturas, enquadrado legalmente pelo n.º 2 do artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e cumpridas as condições estabelecidas pelos n.º 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelos Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, basear-se-á nos seguintes critérios:

a) A análise do *curriculum Vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) A análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas de Amares;

c) A entrevista individual, que para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas anteriores, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projeto de intervenção é adequado à realidade do Agrupamento.

9 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelos Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e Código do Procedimento Administrativo.

9 de abril de 2013. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, Maria Cristina Fernandes Soares Bastos.

206881334

Agrupamento de Escolas de Benfica, Lisboa

Aviso n.º 5169/2013

Nos termos do disposto nos artigos 22.º, 22.º-A e 22.º - B, do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, na redação lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Benfica, em Lisboa, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril e na redação lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento — em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica da escola e nos serviços administrativos, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Benfica, em Lisboa, podendo ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos do Agrupamento, entre as 9h e as 16h ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do cartão de cidadão/bilhete de identidade, respetiva validade e serviço emissor, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone/telemóvel.

b) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respetivo aviso no *Diário da República*.